

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INCLUSÃO E ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE 12.700 PESSOAS, DAS QUAIS 6.700 SÃO MULHERES E 6.000 SÃO JOVENS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTADOS E ASSENTADAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DE 72 MUNICÍPIOS EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO SERTÃO VIVO CEARÁ.

A Presidente da Comissão Especial de Seleção do Edital nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública os esclarecimentos referentes ao Edital supracitado:

1. As comunidades específicas (assentamentos, indígenas, quilombolas e tradicionais) selecionadas dentro de cada um dos 7 lotes/territórios poderão ser informadas nessa etapa do edital? Há uma publicação oficial anterior com essas informações?

Não. As informações específicas referentes às comunidades selecionadas serão fornecidas à entidade com a qual a parceria será celebrada, considerando as comunidades e famílias selecionadas nas TRIPS, bem como comunidades circunvizinhas, a depender do diagnóstico realizado de forma articulada com as atividades desenvolvidas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Ressaltamos que, considerando a atual fase de divulgação do chamamento público, as informações necessárias a formalização de proposta técnica e plano de trabalho já estão disponíveis no edital.

2. O levantamento inicial (mulheres e jovens) deve se restringir às comunidades atendidas ou pode incluir outras, como a escolar?

Obrigatoriamente as atendidas pelo projeto, inclusive a escolar, dentro do perímetro dos TRIPs, mas poderá ser estendidas as circunvizinhas, a depender do diagnóstico realizado pelas ATCs.

3. Qual a diferença entre identificação e caracterização (termos usados para jovens e mulheres)?

Identificação de jovens rurais: é o ato de registrar formalmente a existência e o pertencimento dos sujeitos a recortes sociais, etários e territoriais específicos, para atendimento dos critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos pelo Manual de Implementação do Projeto Sertão Vivo

Caracterização de mulheres rurais: é o diagnóstico qualitativo e quantitativo das condições de vida, de trabalho e das relações de gênero nas quais essas mulheres estão inseridas.

Na prática, envolve desenhar o perfil socioeconômico, produtivo e cultural dessas mulheres.

4. Qual o objetivo metodológico desse mapeamento que diferencia do que já está sendo realizado pelas ATCs? Se ambas, o que diferenciaria desse realizado pela parceira?

O objetivo é realizar o aprofundamento e qualificação das informações de cadastramento prévio das mulheres e jovens rurais realizado pelas ATC'S.

5. É papel da parceira repetir ao final dos 24 meses (ou esse indicador comparativo é papel das ATCs)?

As atividades de identificação de jovens e caracterização de mulheres deverá observar o que está estabelecido em edital.

6. A Organização Social (OS Parceira) terá uma relação de articulação direta ou indireta com as comunidades? Qual papel das ATCs na mediação desses diálogos?

As atividades das ATC'S não se confundem com as atividades previstas neste edital. A atuação da entidade parceira se dará de forma direta e indireta com as comunidades, sob a supervisão e seguindo as orientações da Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo Ceará.

7. Como pode ou se dará o alinhamento de calendário entre parceira e ATCs, para que as formações e atividades não fiquem repetitivas para o público, mas possam se complementar e evoluir?

As atividades de ATC'S não se confundem com as atividades previstas neste edital, não havendo repetição de ações.

8. É permitido o compartilhamento de metas relacionadas a atividades entre a OS e as ATCs que tenham o mesmo propósito e público, possam somar responsabilidades e recursos?

Não. Conforme previsto no edital, é obrigação da entidade parceira executar integralmente o objeto pactuado e cumprir metas, indicadores. As atividades,

metas, indicadores, responsabilidades e recursos das ATC'S não se confundem com as previstas neste edital

9. Em algum momento, os planejamentos poderão ser conjuntos? A UGP dará respaldo ou mediará essa relação?

Conforme previsto no edital, o alinhamento e planejamento das atividades pertinentes a parceria seguirá as orientações da UGP Sertão Vivo Ceará.

10. Como os calendários de campo devem dialogar e qual o compromisso formal das ATCs nas atividades de formação da OS? Como se evitará choques? Qual grau de priorização será dado a essas demandas de formação?

A entidade parceira atuará seguindo cronograma de atividades estabelecido em diálogo com a Unidade de Gerenciamento do Projeto, sem sobreposição de agenda. As atividades de ATC'S não se confundem com as atividades previstas neste edital, não cabendo o estabelecimento de prioridade entre elas.

11. A contagem do público nas atividades considera atendimentos únicos ou os mesmos beneficiários podem se repetir nas oficinas?

A contagem de pessoas atendidas é realizada por CPF único.

Para o alcance das metas independentes (6.000 jovens e 6.700 mulheres), uma mesma beneficiária que atenda a ambos os critérios (mulher jovem rural) será contabilizada simultaneamente nos dois indicadores, desde que participe das atividades específicas previstas para cada um desses indicadores (jovens e mulheres).

12. Nos produtos onde o público não está explicitamente definido no edital, as ações podem envolver a população em geral (como as associações com homens, idosos, por exemplo) ou devem focar estritamente em mulheres e jovens rurais? Naqueles produtos que não definem a quantidade mínima de atendimento, é um valor realmente livre?

Nas atividades que, pela natureza, não tenham definição quantitativa de jovens e mulheres, por exemplo feiras, poderá ser envolvida a população em geral, assegurando-se o cumprimento quantitativo das metas estabelecidas no edital.

13. Nos critérios de seleção dos bolsistas, diz-se está voltado a jovens "não beneficiários", o que significa?

Significa que, de acordo com o edital, constitui critério para seleção de bolsas não ser beneficiário de intervenção financeira/investimento produtivo do Projeto.

14. Um jovem cuja mãe participa da TRIPS, é considerado não-beneficiário?

No caso de a mãe ser beneficiária direta do TRIP, o Jovem poderá ser beneficiário direto das ações de mulheres e jovens.

15. É permitida a alteração/adaptação dos nomes das oficinas e a inclusão de conceitos transversais como Economia Solidária, técnicas de permacultura, etc. nas formações de sociobioeconomia ou é estratégico para os financiadores focar prioritariamente nos termos indicados no edital?

Não é permitida a alteração/adaptação dos nomes das oficinas e a inclusão de conceitos transversais.

16. É possível mudar ordem de entregas de alguns produtos, visando melhor ajuste metodológico (tanto na fase de proposta quanto na execução)?

Não é possível mudar ordem de entregas de produtos.

17. Os núcleos territoriais (NAJOC/SV) que funcionarão como *hubs* comunitários demandam obrigatoriamente a locação/manutenção de espaços-sedes exclusivos por parte da entidade parceira, ou a OS pode viabilizar o funcionamento desses centros através de parcerias e acordos de cooperação com as próprias ATCs, sindicatos, associações ou escolas locais?

O edital prevê a criação de Núcleos territoriais Agentes Jovens do Clima Sertão Vivo (NAJOC/SV), ficando a critério da proponente a operacionalização desses núcleos. As atividades de ATC'S não se confundem com as atividades previstas neste edital.

18. Há uma listagem de equipamentos mínimos (como computadores, projetores ou mobiliário) que a OS é *obrigada* a adquirir e destinar a cada um desses *hubs* comunitários para a análise de dados dos jovens, ou a infraestrutura material fica a critério da proposta metodológica da proponente dentro do teto orçamentário global?

O edital prevê a criação de Núcleos territoriais Agentes Jovens do Clima Sertão Vivo (NAJOC/SV), não estabelecendo obrigatoriedade de aquisição de equipamentos, ficando a critério da proponente a elaboração de sua proposta metodológica.

19. A administração cotidiana, a segurança e a manutenção desses *hubs* comunitários (NAJOC/SV) são de responsabilidade integral e obrigatória da OS parceira? Ou o modelo de gestão deve ser desenhado de forma estritamente coletiva e compartilhada entre os próprios jovens e as ATCs do território?

O edital prevê a criação de Núcleos territoriais Agentes Jovens do Clima Sertão Vivo (NAJOC/SV), não estabelecendo modelo gestão e administração que ficará a critério da proponente na elaboração de sua proposta metodológica.

20. Caso sejam alocados ou adquiridos bens e equipamentos para os NAJOC/SV, a responsabilidade jurídica pela guarda e integridade desse patrimônio ao longo dos 24 meses será da OS ou do coletivo local que ocupa o espaço?

O edital prevê a criação de Núcleos territoriais Agentes Jovens do Clima Sertão Vivo (NAJOC/SV), não estabelecendo obrigatoriedade de aquisição de equipamentos, ficando a critério da proponente a elaboração de sua proposta metodológica.

21. Para fins de pontuação do critério de capilaridade territorial, serão consideradas válidas as sedes próprias localizadas nos principais polos das macrorregiões de planejamento do Estado (ex: Sobral, Iguatu, Juazeiro do Norte), mesmo que o município específico da sede não integre a lista direta de cidades beneficiárias do lote, mas preste o suporte logístico e operacional ao território abrangido?

Para fins de pontuação, o edital considera a capilaridade territorial nos territórios da área de abrangência do Projeto Sertão Vivo Ceará

22. Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) prevê expressamente em seu Artigo 35-A a possibilidade de atuação em rede — onde uma Organização da Sociedade Civil (OSC) celebra a parceria e atua em conjunto com outras organizações —, é permitido comprovar a capilaridade territorial exigida no edital por meio de Cartas de Anuência e Compromisso de Parceria com entidades locais (como ATCs, sindicatos ou associações) que já possuem infraestrutura física ativa nos territórios? Caso positivo, essa modalidade de compartilhamento de estrutura será devidamente contabilizada na pontuação técnica de capilaridade (Critério 3)?

Não. A capilaridade territorial da proponente deverá observar o estabelecido em edital.

23. Considerando que o edital pontua o histórico acumulado de atuação institucional, permitindo pontuar trajetórias que alcançam até 25 anos, mas que o prazo legal padrão de guarda de documentos físicos para auditoria é de apenas 5 anos, torna-se inviável o resgate de contratos originais e termos de parceria das décadas passadas (gerados em papel, antes da era dos processos digitais e de gestões que já mudaram). Diante desse

cenário, para que o histórico de 25 anos da instituição seja plenamente reconhecido, a Comissão aceitará Cartas de Declaração de Parceria Atualizadas (emitidas hoje por entidades e redes parceiras atestando as ações daquela época), bem como publicações em Diários Oficiais antigos, recortes de jornais da época, relatórios institucionais históricos ou registros analógicos digitalizados como meios válidos de comprovação?

Para fins de pontuação, conforme edital, a proponente deverá apresentar instrumentos e/ou atestado de capacidade técnica que indiquem: objeto, prazo de vigência, metas e, cumulativamente declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado.

24. Os documentos comprobatórios de Experiência, Equipe e Capilaridade devem ser enviados em documentos específicos, separadamente ou o sistema exigirá um PDF unificado junto à Proposta Técnica?

Os documentos comprobatórios de Experiência, Equipe e Capilaridade deverão ser anexados em campo específico, conforme exigência do sistema.

25. Existe limite de tamanho (MB) por arquivo?

Para os documentos dos itens 11.1, 11.2, 11.3 : limite de 50 MB

Para os documentos do item 15: limite de 100 MB

26. A equipe mínima obrigatória (cerca de 17 pessoas) é considerada suficiente pela SDA para cobrir os 72 municípios?

Sim. Conforme estabelecido no edital.

27. É permitida a inclusão de funções de apoio (assistentes, articuladores comunitários, recreadores, formadores de renome, mediadores, master class) com custos cobertos pelo valor operacional global? Ou deve-se especificar em que momentos serão incluídos?

Para composição de custo das atividades previstas em edital, a entidade proponente, a seu critério, poderá prever em sua proposta técnica e plano de trabalho, observado o limite de valor estabelecido para cada meta.

28. Qual é a atribuição exata esperada para os especialistas? Por exemplo, em Comunicação, a função deve focar estritamente na facilitação pedagógica e no acompanhamento das oficinas voltadas aos beneficiários, ou acumulará a produção institucional do projeto?

Observar o estabelecido no item 19 do edital.

29. Como o edital prevê entregas complexas (como grandes eventos, vídeos, artes e publicações), a OS pode contratar equipes maiores ou serviços terceirizados de apoio técnico para suprir essa demanda extras? Precisa especificar quando isso se faz necessário?

Para composição de custo das atividades previstas em edital, a entidade proponente, a seu critério, poderá prever em sua proposta técnica e plano de trabalho, observado o limite de valor estabelecido para cada meta.

30. Os profissionais que integram a equipe de referência mínima obrigatória devem ser contratados, obrigatoriamente, sob o regime da CLT com dedicação exclusiva de 40 horas semanais?

Conforme item 18.2 do edital, a equipe técnica da entidade parceira deverá ser multidisciplinar, com dedicação integral e exclusiva à execução da parceria. Além disso, a composição de custos prevista na meta 1 do plano de trabalho, prevê remuneração mensal com todos os encargos e adicionais previstos.

31. É permitida a contratação desses perfis (especialistas e coordenadores) como prestadores de serviços (Pessoa Jurídica/autônomos) vinculados especificamente às entregas de produtos, conferindo flexibilidade conforme demanda em cada etapa (considerando tempo de planejamento e relatoria)?

Não. Conforme item 18.2 do edital, a equipe técnica da entidade parceira deverá ter dedicação integral e exclusiva à execução da parceria. Esses profissionais compõem a equipe-chave para a execução das atividades de natureza contínua vinculadas ao objeto da parceria, em 24 meses de execução, como estabelecido no modelo de Plano de Trabalho.

32. Visando garantir o sucesso da execução e o suporte logístico/operacional que extrapola as atribuições da equipe mínima prevista, a OS proponente poderá aportar, de forma análoga ao regime pro bono, esforços institucionais próprios (como horas de trabalho de sua equipe de retaguarda, assessoria jurídica interna ou uso de bens próprios não precificados no edital)? Caso positivo, como essa atuação e esses aportes extras da proponente devem ser apresentados na fase de previsão orçamentária (como contrapartida em bens e serviços) e de que forma serão mensurados e reconhecidos na fase de prestação de contas?

Não. Conforme previsto expressamente no edital, a parceria não possui contrapartida. Outrossim, a critério da entidade, poderão ser agregados outros profissionais no desenvolvimento do trabalho, complementando a equipe de

apoio, sem que, contudo, haja acréscimo de valor. Ademais, o plano de trabalho já prevê os custos administrativos/operacionais para execução da parceria.

33. Considerando que as bolsas têm previsão de início no Produto 3 (7º mês) e encerramento no Produto 8 (24º mês), então, favor confirmar qual o período total de concessão do benefício para cada jovem selecionado.

Atentar-se ao edital: referente a esta questão, o “Produto 3”, prevê somente o processo de “construção, lançamento e seleção dos 72 jovens”, iniciando o pagamento das bolsas/acompanhamento somente no produto 4, totalizando 12 meses de benefício para cada jovem.

34. Como mitigar o risco de desmobilização dos jovens não bolsistas nos territórios? Além do acesso a crédito, haverá aporte financeiro direto (via ATCs ou fundo semente) para que os jovens e mulheres iniciem os testes e propostas de inovação? Se sim, qual rubrica define isto para as ATCs, visto que cada uma tem seu próprio projeto e forma de execução?

Conforme expressamente previsto no edital o objeto da parceria é formação, capacitação, inclusão e organização produtiva de jovens e mulheres rurais, sendo a bolsa agente jovem do clima do semiárido uma das ações previstas. As ações com previsão de aporte financeiro já constam expressamente previstas no edital. As atividades de ATER não se confundem com as atividades previstas neste edital.

35. Caso as mulheres assessoradas não sejam contempladas por outros editais de fomento da SDA para implementar seus projetos, é permitido (ou desejável) prever no orçamento do Edital 03 recursos para premiações ou suporte financeiro direto a iniciativas que possam surgir durante o processo formativo ou este é para dar suporte ao financiamentos já existentes?

Não. O orçamento e composição de custos das atividades da parceria já estão definidos no edital

36. Como devem ser calculados os valores para viagens para eventos no plano de trabalho? Devem cobrir quantas pessoas e perspectiva de participação (representantes das ATCs, comunidades, OS parceiras e UGP)?

Fica a critério da proponente, de acordo com a proposta técnica e plano de trabalho.

37. Deve-se cobrir todos os custos?

Sim

38. Ademais, os locais desses eventos já estão predefinidos ou a proposta pode sugerir ações? Ou a OS deve apenas prever a execução orçamentária e burocrática dessa atividade?

As definições ocorrerão na fase de execução e de forma dialogada com a UGP Sertão Vivo Ceará.

39. Qual é o objetivo principal dessas tendas (faz parte de uma fase de sensibilização, mobilização ou demonstração)?

Os objetivos das atividades estão previstos no edital.

40. Na redação do edital, cita-se 5 tendas em 10 escolas em dois produtos diferentes, significa que serão 50 tendas por produto? Ou uma tenda por escola, considerando erro de digitação, visto que não há 1/2 tenda? Quanto ao público, será 200 por escola?

Conforme item 11 do edital serão 10 tendas, 20 escolas, 1.000 jovens (total). Ficará a critério da proponente apresentar proposta de execução para melhor atendimento do quantitativo do edital.

41. As escolas pode ser definidas pela análise de contexto pela OS Parceira ou apenas aquelas relacionadas às TRIPs escolares já mobilizadas pela ATCs?

A escolha deve priorizar as escolas vinculadas às TRIPs, observando o quantitativo mínimo de estudantes exigido para a realização da atividade. No entanto, a OS parceira poderá, com base em sua análise de contexto, incluir escolas que não estejam nas TRIPs, desde que elas comprovem possuir estudantes oriundos das comunidades de atuação direta do projeto.

42. A entrega de indicadores de impacto aparece como produto apenas na última, sua criação e monitoramento pode ser analisando do início e durante a execução?

Sim. A entrega de indicadores está vinculada à entrega de produtos, que ocorrerá durante a execução da parceria

43. Qual é o objetivo central esperado para a pesquisa sobre inovação? O que deve ser entregue durante o processo ou ao final (ainda que a metodologia seja própria da proposta técnica)?

Desenvolvimento de novas iniciativas/serviços criativos em sociobioeconomia com coletivo de jovens, conforme disposto no quadro de atividades do edital. Durante o processo será entregue relatório de desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da pesquisa e, ao final, será entregue relatório final da pesquisa, conforme quadro de atividades e produtos.

44. O público-alvo dessa pesquisa são os mesmos 216 jovens a cada produto ou novos?

Durante a execução da pesquisa serão 216 jovens, conforme previsto no edital.

45. Qual o atrativo sugerido ou percebido para participarem? Os bolsistas do NAJOC podem ser envolvidos diretamente na sua execução e coleta de dados?

A proponente deverá definir na sua proposta técnica e plano de trabalho.

46. Qual é a quantidade exata de rodadas de articulação com as prefeituras prevista para este produto?

O edital prevê o quantitativo de jovens, ficando a critério da proponente, em sua proposta técnica e plano de trabalho, a definição quantitativa de rodadas de articulação.

47. Esse encontro é direcionado a qual público-alvo específico e em qual território ele deverá ser realizado?

Atentar-se ao quadro “METAS, ETAPAS E RESULTADOS ESPERADOS” do edital.

48. O texto menciona o quantitativo "1" e, logo depois, "2". Solicita-se confirmar se o total previsto é de 3 intercâmbios para este produto.

Total previsto de 02 intercâmbios. Será publicada errata.

49. A meta de 100 participantes refere-se exclusivamente a agricultoras beneficiárias, ou esse quantitativo já inclui as equipes parceiras, ATCs e UGP?

Fica a critério da proponente, a inclusão de outros participantes, assegurando-se o cumprimento quantitativo das metas estabelecidas no edital.

50. Qual é o público-alvo específico e a quantidade de participantes estimada para este encontro?

Atentar-se ao quadro “METAS, ETAPAS E RESULTADOS ESPERADOS” do edital.

51. Qual é o quantitativo exato de participantes previsto para essas ações de intercâmbio?

A quantificação de participantes por ações, constitui critério de escolha técnica da entidade proponente que deverá ser apresentada em sua proposta técnica e

plano de trabalho, que serão submetidos a análise e julgamento da comissão avaliadora, salvo as atividades com quantitativos já determinados em edital.

52. Nos produtos 2 e 3, onde não há definição explícita de quantidades, a OS proponente tem autonomia para propor as metas em seu Plano de Trabalho?

Atentar-se às quantidades definidas no edital.

53. Quando o edital cita a realização de feiras sem especificar quantidade, a OS pode propor como meta a garantia de participação e escoamento em feiras regionais já existentes, ou a obrigação da parceira exige necessariamente a criação de novos eventos de comercialização?

Fica a critério da entidade a definição estratégica para execução das atividades, assegurando-se o cumprimento das metas do edital.

Fortaleza, 20 de julho de 2026.

Maria Auxiliadora da Silva

Presidente da Comissão Especial de Seleção